



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 941 - Julho/2026
Portarias - 130 a 132/2026
(PREG/UFPI)

Teresina, 15 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 130, DE 14 DE JULHO DE 2026

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2025.2**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**) do período **2025.2**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza (**LEDOC/CAFS**), do período **2025.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo **20/07/2026 a 22/07/2026**, à Coordenação do Curso, através dos endereços eletrônicos: ledoccafes@ufpi.edu.br (**LEDOC/CAFS**).

§ 3º A Coordenação de Curso deverá reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **24/07/2026**, e enviar para o endereço eletrônico: dca@ufpi.edu.br, da Divisão de Controle Acadêmico - DCA/DAA.

§ 4º As atualizações cadastrais serão realizadas até **30/07/2026**.

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **1** (um) dia antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **10** (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 14 de julho de 2026 .

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por
GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.07.14 15:13:53 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 131, DE 14 DE JULHO DE 2026

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2026.1**, conforme **ANEXO I**.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2026.1**, conforme **ANEXO I**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos dos cursos presenciais de graduação, do período **2026.1**, de todos os Centros e Campi, e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2026.1**, dos Câmpus de Bom Jesus (**CPCE/UFPI**) e Picos (**CSHNB/UFPI**), conforme **ANEXO I**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **20/07/2026** a **22/07/2026**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no **ANEXO I**.

§ 3º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **24/07/2026**, e enviar para:

I - *e-mail* dca@ufpi.edu.br, da DCA/DAA, dos Cursos de Graduação do Campus Ministro Petrônio Portela - CMPP; e,

II - *e-mail* da respectiva Secretaria dos Cursos de Graduação dos Campi fora de sede:

a) secretariaacademicacafs@ufpi.edu.br Campus Almicar Ferreira Sobral - CAFS;

b) scgpicos@ufpi.edu.br Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB; e,

c) secgradcpce@ufpi.edu.br Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE.

§ 4º As atualizações cadastrais serão realizadas até o dia **30/07/2026**, para os cursos dos campi fora de sede, pela respectiva Secretaria do Curso de Graduação, e pela Divisão de Controle Acadêmico (DCA/DAA), para os cursos de Graduação do Campus Ministro Petrônio Portela – CMPP.

§ 5º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até até **1** (um) dia antes da data prevista para a Colação de Grau.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **10** (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 14 de julho de 2026.

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323
Dados: 2026.07.14 15:14:25 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 131, DE 14 DE JULHO DE 2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	eng.agronomica.cca@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	coordvet.teresina@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	coordzootecnia@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” (CCE)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	cccs@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO	coordenacaodesigndemoda@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	coordeart@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM MÚSICA	musica@ufpi.edu.br
5	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	somostodospedagogiacce@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO	coord_computacao@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	coordbio@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE	coord_arqueologia@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	coord_estatistica@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO / LICENCIATURA EM QUÍMICA	coordenacaoquimica@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br
7	BACHARELADO / LICENCIATURA EM FÍSICA	coordfisica.ccn@ufpi.edu.br
8	BACHARELADO / LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	coordmatematica@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)		
	CURSO	E-MAIL
1	BACHARELADO EM FARMÁCIA	farmaciatheufpi@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	odontocoordenacao@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	coordenacaodenutricao@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	coordedufis@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	cordenacaoenfermagem@ufpi.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
	CURSO	E-MAIL
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	ccadm@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA	bach.cpolitica@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	cccconcmpp@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS	coordeco@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	cccsociais@ufpi.edu.br
6	BACHARELADO EM DIREITO	direito@ufpi.edu.br
8	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	coordcursofilosofia@ufpi.edu.br
9	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	coordgradgeografia@ufpi.edu.br
10	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	coordhistoriacchl@ufpi.edu.br
11	LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA	cleufpi@ufpi.edu.br
12	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	cleufpi@ufpi.edu.br
13	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	clv@ufpi.edu.br
14	LETRAS – LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	coordletraslibras@ufpi.edu.br

CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
	CURSO	E-MAIL
1	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	coordarq@ufpi.edu.br

2	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	eng_cartograficaedeagrimensura@ufpi.edu.br
3	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	cec@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS	materiaisgrad@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	engproducao@ufpi.edu.br
6	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	engeletrica@ufpi.edu.br
7	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	engmecanica@ufpi.edu.br

CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	admcafs@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	enfermagemcafs@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	biologia.cafs@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	pedagogia.cafs@ufpi.edu.br

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	sis_inf_cshnb@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	coordbio.cshnb@ufpi.edu.br
4	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	coordhistoriacshnb@ufpi.edu.br
5	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA	letraspicos@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	matematicacshnb@ufpi.edu.br
7	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	coordenacaopedagogiacshnb@ufpi.edu.br
8	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS DA NATUREZA	coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br
9	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	nutricao_cshnb@ufpi.edu.br

10	BACHARELADO EM MEDICINA	coordenacao.medicinapicos@ufpi.edu.br
-----------	-------------------------	--

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE)		
CURSO		E-MAIL
1	BACHARELADO AGRONÔMICA	agronomia_bj@ufpi.edu.br
2	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	coord.florestal@ufpi.edu.br
3	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO / CIÊNCIAS SOCIAIS	ledoc-bj@ufpi.edu.br
4	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	coordvetbj@ufpi.edu.br
5	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	zootecniabj@ufpi.edu.br
6	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	biologiabj@ufpi.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA PREG/UFPI Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2026

Estabelece os procedimentos de colação de grau coletiva, de forma remota, dos graduandos dos Cursos, na modalidade de ensino a distância, do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) do período **2026.1**, conforme ANEXO I.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, os procedimentos de colação de grau coletiva, de forma remota, dos graduandos dos Cursos, na modalidade de Ensino à distância, do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD) do período **2026.1**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva, para os discentes graduandos dos Cursos do Centro de Educação Aberta e à Distância (CEAD), do período **2026.1**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva **não** será presencial, sendo necessária a assinatura da Ata de Colação de Grau de forma eletrônica.

Parágrafo único. A Ata de Colação de Grau estará disponível para autenticação de assinatura eletrônica pelo (a) discente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC. As orientações para autenticação da assinatura eletrônica serão apresentadas antes da cerimônia de Colação de Grau.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no prazo de **20/07/2026** a **22/07/2026**, à Coordenação do respectivo Curso, conforme informação constante no ANEXO I.

§ 2º As atualizações cadastrais serão realizadas pelas Coordenações de Curso até o dia **30/07/2026**.

Art. 4º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **1 (um)** dia antes da

data prevista para a Colação de Grau.

Art. 5º A Colação de Grau do Centro de Educação Aberta e à Distância ocorrerá em **04/08/2026**, com ordem dos cursos a ser definida pelo Serviço de Cerimonial.

Art. 6º. Ao final da colação de grau coletiva, a Secretaria da PREG enviará a ata de Colação de Grau à Divisão de Controle Acadêmica (DCA), da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), para desligamento dos discentes.

Art. 7º. Os discentes serão desligados no prazo de até **10** (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ata de Colação de Grau pela Divisão de Controle Acadêmica (DCA/DAA).

Art. 8º Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG).

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto nº 12.002, DE 22 de abril de 2024.

Teresina, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 14/07/2026 16:55:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFPI

ANEXO I DA PORTARIA PREG/UFPI Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)	
Coordenação de Curso	E-mail
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	cienciascontabeiscead@ufpi.edu.br
BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	coordsi.uapi@ufpi.edu.br
BACHARELADO EM TURISMO	coordturismocead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	coordcienciasnatureza.cead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	coordcomputacao.cead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	filosofia_uapi@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	coordgeografia.cead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	ceadletrasingles@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	letrasportuguesead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	pedagogiacead@ufpi.edu.br
LICENCIATURA EM QUÍMICA	quimicaead@ufpi.edu.br
TECNÓLOGO - ENERGIAS RENOVÁVEIS	coordcstenergiasrenovaveis@ufpi.edu.br
TECNÓLOGO - GESTÃO DE DADOS	coordenacaogestaodedados@ufpi.edu.br